
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.435, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Atribui o nome de Neiva Insaurriaga da Silva à Rua H (rua 8), do Domingos de Almeida Parque Residencial, no Bairro Areal, na cidade de Pelotas/RS, a fim de homenagear tal cidadã.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Atribui o nome de Neiva Insaurriaga da Silva à Rua H, no Parque Residencial Domingos de Almeida, no Bairro Areal, na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Tal homenagem se fundamenta pelo apreço de toda comunidade com tal cidadã, bem como visa contribuir na organização e identificação das ruas deste recente loteamento.

Art. 3º As despesas decorrentes com a implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la e promover todas as medidas administrativas necessárias à sua implementação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:7D8EEF85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/07/2025. Edição 4108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>